



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 081/19

Brasília(DF), 14 de março de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN

Companheira(o)s,

Encaminhamos, para conhecimento, análise jurídica preliminar da Assessoria Jurídica Nacional (AJN) do ANDES-SN acerca das principais modificações inauguradas pelo Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, que tratou da extinção de milhares de cargos na Administração Pública Federal.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof<sup>a</sup>. Eblin Farage  
Secretária-Geral